



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6182/2025 Caxias - MA, 03/04/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE EMILIA MARIA CARVALHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

EMILIA MARIA CARVALHO, servidora pública municipal, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 01483-1, CPF nº 556.732.363-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor total de R\$ 1.715,34 (um mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de março de 2025, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-002679/2018:

Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1458/2001 - R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Adicional por tempo de serviço 13% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º - 197,34 (cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.715,34 (um mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

SUMÁRIO

1 - CAXIASPREV

- ATO

2 - GUARDA MUNICIPAL

- PORTARIAS

3 - GABINETE

- CONVOCAÇÃO

4 - SEC.ADJUNTA DE FINANÇAS

- PORTARIAS

CAXIASPREV

ATO Nº 0003, DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1188> - Volume 5, N°. 6182/2025



Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 08, DE 02 DE ABRIL DE 2025

“Determina o afastamento preventivo de servidor do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias e dá outras providências.”

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 2.638/2023, c/c, com a Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025 instaurado em face ao aludido servidor, referente a eventuais condutas irregulares cometidas pelo mesmo no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a permanência do funcionário no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO, como medida cautelar, do servidor KARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA, Matrícula nº 7948, ocupante da Classe de Subinspetor de Grupamento, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, do exercício de suas funções junto a Guarda Municipal de Caxias pelo prazo de 60 (sessenta) dias

ou até o termino do aludido processo administrativo disciplinar, podendo ser prorrogável por igual período se a Comissão entender necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, conforme a legislação vigente.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 02 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

INSP. FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA
Corregedor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 09, DE 02 DE ABRIL DE 2025

“Determina o afastamento preventivo de servidor do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias e dá outras providências.”

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 2.638/2023, c/c, com a Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025 instaurado em face ao aludido servidor, referente a eventuais condutas irregulares cometidas pelo mesmo no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a permanência do funcionário no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO, como medida cautelar, do servidor



RAIMUNDO NONATO ALVES ALMEIDA, Matrícula nº 7910, ocupante da Classe de Subinspetor de Grupamento, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, do exercício de suas funções junto a Guarda Municipal de Caxias pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até o término do aludido processo administrativo disciplinar, podendo ser prorrogável por igual período se a Comissão entender necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, conforme a legislação vigente.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 02 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

INSP. FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA
Corregedor Geral da Guarda Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 - 109º CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018 e Decisão Judicial da Comarca de Caxias, Processo nº 0809374-61.2023.8.10.0029, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público Municipal, abaixo relacionados (anexo I), para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 02/04 a 15/04/2025, portando os exames, abaixo relacionados quando serão encaminhados ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Quininha Pires s/n, Bairro Centro, desta cidade, para serem submetidos à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea;

- Glicemia;
- V.D.R.L.;
- Raio X do Tórax;
- Eletrocardiograma - E.C.G.;
- TGO e TGP;
- Ureia e Creatinina
- Anti - Hbs;
- Hbs Ag;
- Anti - Hbc;
- Linfa periférico - pesquisa hanseníane;
- Eletroencefalograma - E.E.G.;

Caxias (MA), 02 de ABRIL de 2025.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Administração

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 -
109ª CHAMADA

0250 - PROFESSOR EDUC BASICA -PEDAGOGO ENS.INFANTIL -Z.RURAL		
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
17	BERNADETE ROCHA DE SOUSA	19.294

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.ADJUNTA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 819, DE 03 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a designação de Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2024 e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,



fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93,

CONSIDERANDO, a declaração de revelia da servidora Sr.(a) PAULO PEREIRA DA SILVA, declarada por termos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. MANOEL MESSIAS DE SOUSA BRAGA, Mat. 37015, titular do cargo Técnico em Administração, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado, Sr(a). PAULO PEREIRA DA SILVA, CPF: 052077093-56, titular do cargo de Segurança Escolar no Processo Administrativo Disciplinar, nº 050/2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO
Secretária Municipal Adjunta de Finanças

PORTARIA Nº 820, DE 03 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a designação de Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2024 e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS DO MUNÍCIPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93,

CONSIDERANDO, a declaração de revelia da servidora Sr.(a) JACIELE SANTOS DA SILVA SOUSA, declarada por termos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. MANOEL MESSIAS DE SOUSA BRAGA, Mat. 37015, titular do cargo

Técnico em Administração, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada, Sr(a). JACIELE SANTOS DA SILVA SOUSA, CPF: 604849483-18, titular do cargo de Auxiliar de Cozinha no Processo Administrativo Disciplinar, nº 051/2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO
Secretária Municipal Adjunta de Finanças

PORTARIA Nº 821, DE 03 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a designação de Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2024 e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS DO MUNÍCIPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93,

CONSIDERANDO, a declaração de revelia da servidora Sr.(a) ANTONIO RICARDO PAZ SANTOS, declarada por termos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. MANOEL MESSIAS DE SOUSA BRAGA, Mat. 37015, titular do cargo Técnico em Administração, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado, Sr(a). ANTONIO RICARDO PAZ SANTOS, CPF: 908541603-53, titular do cargo de Segurança Escolar no Processo Administrativo Disciplinar, nº 052/2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA
DE FINANÇAS, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE
ABRIL DE 2025.

VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO
Secretária Municipal Adjunta de Finanças

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e

Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

